Demonstrações contábeis

UNIÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(CNPJ nº 32.525.711/0001-76)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

UNIÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(CNPJ nº 32.525.711/0001-76)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrações das posições financeiras.....5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
União Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **União Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** (anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo), assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **União Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** (anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) em 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo), e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Incorporação total dos patrimônios líquidos dos fundos

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 21, em Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada em 08 de maio de 2026, os cotistas aprovaram a cisão parcial do União Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Cindido") para o Forester Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Incorporador"), no fechamento do dia 12 de maio de 2026.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo). Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Cotas de fundos de investimentos

Em 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo), o Fundo possuía 97,78% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo).

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 5 de outubro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

UNIÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(CNPJ nº 32.525.711/0001-76)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Em 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	12/05/2026	% sobre patrimônio líquido
ATIVO		
Disponibilidades	**2**	**0,02**
QI CTVM S.A.	2	0,02
Títulos e Valores Mobiliários	**10.499**	**100,10**
Títulos Públicos Federais	**244**	**2,32**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	244	2,32
Cotas de Fundos de Investimentos	**10.255**	**97,78**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	131	1,25
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	10.124	96,53
Outros Valores a Receber	**9**	**0,09**
Despesas antecipadas	9	0,09
TOTAL DO ATIVO	**10.510**	**100,21**
PASSIVO		
Outras Obrigações	**22**	**0,21**
Taxa de administração e gestão	5	0,05
Taxa de custódia e auditoria	16	0,15
Outros valores a pagar	1	0,01
TOTAL DO PASSIVO	**22**	**0,21**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.488**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.510**	**100,21**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

UNIÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(CNPJ nº 32.525.711/0001-76)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado
Período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Período de 01/08/2025 a 12/05/2026
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**3**
Rendas de aplicações	3
Títulos e Valores Mobiliários	**2.974**
Títulos Públicos Federais	**20**
Resultados com títulos de renda fixa	21
Ajuste pelo valor justo	(1)
Títulos Privados de Renda Fixa	**992**
Resultados com títulos de renda fixa	992
Cotas de fundos de investimento	**1.962**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.962
Demais despesas	**(201)**
Taxa de custódia e auditoria	(37)
Taxa de administração e gestão	(131)
Despesas do Serviço Financeiro	(21)
Taxa de fiscalização - CVM	(7)
Despesas de consultoria	(1)
Despesas de cobrança	(1)
Outras despesas diversas	(3)
RESULTADO DO PERÍODO	**2.776**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

UNIÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

(CNPJ nº 32.525.711/0001-76)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 01/08/2025 a 12/05/2026
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO	**22.729**
Total de 6.909,579723 cotas Subordinada a R$ 3.289,503322	22.729
RESULTADO DO PERÍODO	**2.776**
Cotas emitidas	**625**
179,283661 cotas Subordinada	625
Cotas resgatadas	**(838)**
240,884993 cotas Subordinada	(838)
Cotas resgatadas por cisão parcial	**(14.804)**
4.008,216875 cotas Subordinada	(14.804)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(15.017)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO	**10.488**
Total de 2.839,761515 cotas Subordinada a R$ 3.693,407243	10.488

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

UNIÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

(CNPJ nº 32.525.711/0001-76)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Período de 01/08/2025 a 12/05/2026
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado Líquido do período	**2.776**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos e títulos privados	1
(-) Rendimentos de títulos públicos e títulos privados	(1.013)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(1.962)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	5
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	16
Resultado Ajustado	**(177)**
Redução em títulos públicos e títulos privados	6.087
Redução em cotas de fundos de investimento	9.161
(Aumento) em outros valores a receber	(2)
(Redução) em valores a pagar	(51)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**15.018**
Cotas Emitidas	625
Cotas Resgatadas	(838)
Cotas resgatadas por cisão parcial	(14.804)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(15.017)**
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	2
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O União Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado União Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas) ("Fundo") iniciou suas atividades em 26 de junho de 2019 disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Cotas de FIDC").

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos ("Ativos Financeiros"):

a) títulos públicos federais;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que possuam grau de investimento atribuído por pelo menos duas agências de classificação de risco habilitadas para atuar no país; e
e) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

Essas demonstrações contábeis estão sendo apresentadas no período de 1º de agosto de 2023 a 20 de dezembro de 2023, assim não são comparativas, devido a cisão parcial do União Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Cindido"), com a incorporação da parcela cindida pelo Forester Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 66.644.176/0001-94 ("Fundo Incorporador"), no fechamento do dia 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo), conforme deliberado e aprovado em Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada em 08 de maio de 2026, os cotistas, conforme Nota Explicativa nº 21.

As demonstrações contábeis do período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo) foram aprovadas pela Administração do Fundo em 5 de outubro de 2026, que autorizou sua divulgação.

Os valores cindidos do União Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Cindido") para o Forester Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Incorporador") em 12 de maio de 2026, foram:

	12/05/2026		
Aplicações/especificações	**União FIDC (antes da cisão parcial)**	Cisão para o Forester FIDC	**União FIDC (após cisão parcial)**
ATIVO			
Disponibilidades	**2**	**-**	**2**
QI CTVM S.A.	2	-	2
Títulos e Valores Mobiliários	**25.303**	**(14.804)**	**10.499**
Títulos Públicos Federais	**244**	**-**	**244**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	244	-	244
Títulos de Renda Fixa Privados	**11.589**	**(11.589)**	**-**
Nota Comercial - NC	11.589	(11.589)	-
Cotas de fundos de investimentos	**13.470**	**(3.215)**	**10.255**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	131	-	131
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	13.339	(3.215)	10.124
Outros Valores a Receber	**9**	**-**	**9**
Despesas antecipadas	9	-	9
TOTAL DO ATIVO	**25.314**	**(14.804)**	**10.510**
PASSIVO			
Outras Obrigações	**22**	**-**	**22**
Taxa de administração e gestão	5	-	5
Taxa de custódia e auditoria	16	-	16
Outros valores a pagar	1	-	1
TOTAL DO PASSIVO	**22**	**-**	**22**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.292**	**(14.804)**	**10.488**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.314**	**(14.804)**	**10.510**

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

g) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

h) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	12/05/2026		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras do Tesouro Nacional – LTN	-	2	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	-	1	Até 30 dias
Total	**-**	**3**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos Públicos Federais:

	12/05/2026		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	244	20	Acima de 365 dias
Total	**244**	**20**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Cotas de Fundos de Investimentos:

	12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)			
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
QI Cash Legacy Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro – Responsabilidade Limitada	28.152.799/0001-50	2.042,226976	64,043461	131
Total				**131**

	12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)			
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Gad Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Sênior)	31.608.972/0001-97	1.969,444991	3.651,772187	7.192
Gad Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Mezanino)	31.608.972/0001-97	1.880,350585	1.376,514921	2.588
Limaj Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Mezanino 1)	29.243.004/0001-82	1.884,157257	40,325545	76
Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Mezanino)	32.388.135/0001-62	2.440,979863	109,660366	268
Total				**10.124**

Os fundos investidos acima, apresentaram as suas demonstrações contábeis examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificações.

No período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.962 e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, de Classe única e sem divisão em Subclasses, não havendo, portanto, distinção ou relação entre elas, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de Cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Não haverá qualquer tipo de prioridade ou subordinação entre os Cotistas titulares de Cotas do Fundo.

Classe não será dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas.

O Fundo tem como meta buscar o máximo de retorno absoluto para os Cotistas. No entanto, não se constitui promessa de rendimentos.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate.

Somente os Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas.

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

As Cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da Cota desde a Data da Integralização Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências. É permitida a integralização mediante a entrega de Direitos Creditórios.

Os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio e serão utilizados para novos investimentos pela Classe.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos

Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da Classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data da solicitação do resgate a administradora.

No período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo) houve a emissão de 179,283661 cotas Subordinada no montante de R$ 625.

No período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo) houve resgate de 240,884993 cotas Subordinada no montante de R$ 838.

No período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo) houve resgate de 4.008,216875 cotas Subordinada no montante de R$ 14.804, decorrente da cisão parcial do Fundo.

No período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo) não houve amortização de cotas.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Cota Única	Valor da Cota Única	Rentabilidade %
12/05/2026 **(*)**	23.751	3.693,407243	12,28
31/07/2025	21.013	3.289,503322	15,90

(*) data da cisão parcial do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE

O Fundo pagará à Administradora e à Gestora, pela prestação dos serviços descritos no Regulamento, respectivamente, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão.

A Taxa de Administração da Classe corresponderá ao valor a 0,0625% a.a. (seiscentos e vinte e cinco décimos de milésimos percentuais) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurando um valor mensal de R$ 1,500 (um mil e quinhentos reais).

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá a 0,575% a.a. (quinhentos e setenta e cinco milésimos percentuais) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurando um valor mensal de R$ 1,500 (um mil e quinhentos reais).

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa cobrada pelo Custodiante pelos serviços de custódia do Fundo será de 0,625% a.a. (seiscentos e vinte e cindo décimos de milésimos percentuais) sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, assegurando um valor mínimo mensal de R$ 1,500 (um mil e quinhentos reais).

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício- Circular Conjunto n° 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”).

Além da Taxa de Administração será cobrada da Classe uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Performance, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor que exceder a 120% (cento e vinte por cento) da variação positiva da Taxa DI, parâmetro compatível com a política de investimento do Fundo e com os títulos integrantes de sua carteira.

O valor da Taxa de Performance será cobrado por período semestral, calculado e provisionado diariamente, e será pago à Gestora no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao vencimento de cada semestre ou na ocorrência de resgates, após a dedução de todas as despesas do Fundo, inclusive da Taxa de Administração.

No período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo) foi debitado o montante de R$ 25 a título de taxa de administração, R$ 106 a título de taxa de gestão e R$ 24 a título de taxa de custódia.

12. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É vedado à Administradora, à Gestora e às suas respectivas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe, salvo se (ii) a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente, nos termos da regulamentação aplicável.

A Administradora, a Gestora, seus respectivos controladores, sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são solidários entre si, não respondendo pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos, pela solvência dos Devedores ou pela existência, autenticidade, correta formalização e liquidez dos Direitos Creditórios cedidos, sem prejuízo das obrigações e responsabilidades da Administradora e da Gestora nos termos do Regulamento.

As transações com partes relacionadas são:

Período de 1º de agosto de 2025 a 12 de maio de 2026 (data da cisão parcial do Fundo)

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	2	-
Operações compromissadas	QI CTVM	-	3
Taxa de administração	QI CTVM	(1)	(25)
Taxa de custódia	QI CTVM	(1)	(24)
Taxa de gestão	Multiplica Capital Asset Management Ltda	(4)	(106)

15. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme legislação vigente.

16. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. CISÃO PARCIAL DO FUNDO

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada em 08 de maio de 2026, os cotistas presentes por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas:

a) Aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais findos no último dia útil do mês de maio dos anos de 2023, 2024 e 2025.

b) Aprovaram a cisão parcial do Fundo (“Fundo Cindido”), com a incorporação da parcela cindida pelo FORESTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 66.644.176/0001-94 (“Fundo Incorporador”), administrado pela Administradora e gerido pela Gestora na data da cisão (“Data da Cisão”) adiante definida. A cisão do Fundo se dará pela transferência dos ativos cindidos, conforme indicados no Anexo I à presente Ata Ativos Cindidos , e da totalidade da posição dos cotistas cindidos, conforme, também identificados no Anexo I à presente Ata (“Cotistas Cindidos”), além de um valor adicional em caixa, ou cotas de fundo de zeragem, conforme disponível na Data da Cisão, caso seja necessário, para a diferença entre o valor da soma da posição dos Cotistas Cindidos e a soma do valor dos Ativos Cindidos("Parcela Cindida"). Em consequência da cisão ora aprovada, ocorrerá a transferência de parte da carteira do Fundo Cindido para o Fundo Incorporador. Como parte da operação de cisão, o Fundo Incorporador emitirá tantas cotas quanto forem necessárias para a integralização da Parcela Cindida relativamente ao percentual do Cotista Cindido. A cisão ora aprovada foi efetivada no fechamento do dia 12 de maio de 2026.

22. OUTRAS DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 26 de agosto de 2025, os cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) a transformação do Fundo e da Classe em um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”), com a consequente reforma integral do Regulamento do Fundo, sendo modificados todos os seus Anexos, capítulos, artigos e parágrafos; e
b) a adoção, pela Administradora e Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

As alterações, acima aprovadas, passaram a vigorar no dia 05 de setembro de 2025.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 5 de outubro de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *